

PARLAMENTO DO MERCOSUL

Aluno: Nelson Sasashi Saito Júnior
Orientador: Andrea Ribeiro Hoffmann

Introdução

A proposta deste projeto de pesquisa é estudar o Parlamento do MERCOSUL e as iniciativas tomadas no âmbito do Conselho do Mercado Comum (CMC) e da Comissão Parlamentar Conjunta dos países integrantes, sobretudo da Comissão Parlamentar brasileira, sobre esta questão.

O Parlamento do MERCOSUL é uma instituição arquitetada pela decisão do Conselho do MERCADO Comum (CMC)¹, cujos alguns dos seus objetivos são: velar pela preservação do regime democrático nos Estados partes, de acordo com as normas do MERCOSUL; elaborar anualmente um relatório sobre a situação dos direitos humanos, organizar reuniões públicas, sobre questões vinculadas ao desenvolvimento do processo de integração, com entidades da sociedade civil e os setores produtivos; elaborar estudos e anteprojetos de normas nacionais, orientados à harmonização das legislações nacionais dos Estados Partes, os quais serão comunicados aos Parlamentos nacionais com vistas a sua eventual consideração, por exemplo.

Este trabalho busca analisar em que medida a criação do Parlamento contribui para uma maior democratização do processo de integração regional em curso. A constituição do Parlamento do MERCOSUL é um avanço institucional, entretanto não se trata de um fenômeno novo nos processos de integração regional. Outras iniciativas, no que diz respeito ao aprofundamento do canal político entre os parlamentares dos mais diferentes países de um processo de integração regional particular, foram levadas a cabo pelos seguintes blocos regionais, entre outros: União Européia, Parlamento Europeu, constituído em 1957 (pela então Comunidade Econômica Européia; Comunidade Andina: Parlamento da Comunidade Andina, formado em 25 de outubro de 1979. A principal diferença entre os dois Parlamentos é que o Parlamento Europeu tem a capacidade de co-legislação e co-decisão, já o Parlamento Andino ainda não possui tais instrumentos de ação.

O Parlamento Europeu possui três sedes: Bruxelas, Luxemburgo e Estrasburgo, e atualmente é diretamente eleito pelos cidadãos de 25 países da União Européia em que as eleições se realizam a cada 5 anos. As suas funções aumentaram ao longo dos anos, e hoje o Parlamento Europeu adota os atos legislativos europeus, exerce o controle democrático das outras instituições da União Européia e possui o poder orçamental junto com o Conselho. O Parlamento Andino, por sua vez, possui sede em Bogotá, na Colômbia, e somente os cidadãos da Venezuela e Equador elegem os parlamentares em eleições diretas conforme estabelece o Tratado Constitutivo sobre Eleições Diretas e Universais. As suas principais funções são: acentuar o processo de integração e sua promoção, realizar a harmonização das legislações dos países membros e cooperar com os Parlamentos dos países membros e de terceiros países.

A partir do emprego de interação parlamentar, nota-se também a existência do PARLATINO constituído no dia 7 de dezembro de 1964 na cidade de Lima, com as seguintes funções: facilitar os acordos de cooperação entre os países latino-americanos, promover diálogos entre os políticos, discutir a importância das eleições nos países, entre outras. Embora não esteja enquadrado num processo de integração regional particular, este auxilia enormemente na sustentação do canal político entre os parlamentares latino-americanos em prol da estabilidade, da solidariedade regional e, principalmente, dos valores democráticos.

¹ Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul, MERCOSUL/CMC/DEC n.º 23/05

Objetivos

Este trabalho busca estudar a criação do Parlamento do MERCOSUL e as iniciativas a este respeito tomadas no âmbito do Conselho do Mercado Comum (CMC) e da Comissão Parlamentar Conjunta dos países integrantes, sobretudo da Comissão brasileira. A pesquisa busca responder se a sua constituição nos mesmos moldes do Parlamento Europeu, por exemplo, pode trazer mais democracia para o próprio MERCOSUL, pode auxiliar a catalisar os processos de internalização das normas estabelecidas via integração regional nos ordenamentos jurídicos internos de cada país, bem como aumentar a sua legislação numa vasta gama de domínios.

Além disso, é importante reiterar as contribuições e os trabalhos desempenhados pela Comissão Parlamentar Conjunta em prol da consolidação do Parlamento do Mercosul à luz do Tratado de Assunção e do Protocolo de Ouro Preto.

Metodologia

A metodologia empregada é o estudo de caso da institucionalização do Parlamento do Mercosul. Para tal, são utilizadas fontes primárias tais como documentos oficiais do MERCOSUL como o próprio Protocolo Constitutivo do Parlamento do MERCOSUL elaborado nas reuniões dos representantes diplomáticos dos países membros e os trabalhos da Comissão Parlamentar Conjunta (CPC), bem como fontes secundárias tais como artigos e livros dos acadêmicos mais importantes do Brasil que dedicam seus estudos ao MERCOSUL e às suas instituições.

Conclusões

O estudo ainda está em seu período inicial e não me permitiu uma maior compreensão sobre quais efeitos sejam eles positivos ou negativos que a constituição do Parlamento do MERCOSUL pode trazer para a democratização do processo de integração regional.

Referências

- 1 - Comisión Parlamentaria Conjunta del MERCOSUR & Fundación Honrad Adenauer. **Hacia el Parlamento del MERCOSUR**. Montevideo: Konrad-Adenauer.
- 2 - NEVES, João Augusto de Castro. *O papel do Legislativo nas Negociações de MERCOSUL e da ALCA*, in Contexto Internacional, 25, Nº 1 (2003).
- 3 - OLIVEIRA, Marcelo Fernandes de. **Mercosul: atores políticos e grupos de interesses brasileiros**, capítulo 3, p. 93-106, UNESP, São Paulo, 2003.
- 4 - VENTURA, Daisy; PEROTTI, Alejandro D. **El Proceso Legislativo del MERCOSUR**. Montevideo: Konrad-Adenauer.
- 5 - Website da Comissão Parlamentar Conjunta Brasileira do MERCOSUL. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/mercosul/index1.html>>. Acesso em: 19 maio 2006.
- 6 - Website do Mercado Comum do Sul – MERCOSUL. Disponível em: <<http://www.mercosur.int/msweb/principal/contenido.asp>>. Acesso em: 19 maio 2006.